



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202404200001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202404200001, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU EIRELI.

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº CPF/MF Nº 632.414.632-49, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 06.749.110/0001-37, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSE EDMILSON SILVA, portador(a) do CPF/MF Nº 134.997.934-15, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00002.20231109/0001-44, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202404200001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva o acréscimo quantitativo dos itens do contrato, de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato, que passa a ser de R\$ 3.296.538,14 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e catorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O valor do acréscimo, de acordo com os quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADITAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
1	Gasolina	Litro	34.602	R\$ 4,79	165.743,58	25,00%
2	Diesel S 500	Litro	46.523	R\$ 5,27	245.176,21	25,00%
3	Diesel S10	Litro	48.607	R\$ 5,11	248.381,77	25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo de aditivo partiu de solicitação feita pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, por meio do ofício nº 1116/2024, por intermédio do sr. Rodrigo Sarmiento Costa, Diretor de compras, e possui autorização do ordenador de despesas do contrato, sr. Artemes Silva de Oliveira, e objetiva o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº

Trav. Cristóvão Colombo, s/nº, centro – CEP 68.637-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

202404200001, em decorrência do aumento da demanda das atividades realizadas pelas secretarias do município: crescimento das demandas operacionais, expansão da atuação da frota municipal; além disso, o acréscimo visa prevenir a paralização ou retardamento de atividades essenciais, que podem prejudicar o atendimento à população e o cumprimento de metas da gestão municipal. Dessa forma, o acréscimo corresponde ao valor total de R\$ 659.301,56 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos), 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 65, I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993..

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará:

0801.04.122.1002.2.008 - Manut. e Gestão da Sec. Mun. Obras, Transp, elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, no valor de R\$ 25.625,35.

0801.04.122.3001.2.097 - Manutenção da Diretoria de Água e Saneamento, elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; no valor de R\$ 38.046,21.

0801.26.125.3001.2.102 - Manutenção da Infraest. Operac. Trânsito e, elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; no valor R\$ 211.587,50.

0801.15.451.3001.2.104 - Recup. e Conserv. Estradas Vicinais, Pontes e Vias, elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; no valor de R\$ 191.625,00.

0201.06.181.2005.2.091 - Manutenção Ativ. Preventivas à Violência e, elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; no valor de R\$ 20.360,00

0701.04.122.1002.2.007 - Manutenção e Gestão da Sec. Mun. Turismo, elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; no valor de R\$ 5.987,50.

0601.04.122.1002.2.006 - Manutenção e Gestão da Secretaria Mun., elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; no valor de R\$ 63.875,00.

0601.20.608.4001.2.108 - Ofertar a Mec., Adubação, Calagem e Aquisição de, elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; no valor de R\$ 63.875,00.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

0401.04.122.1002.2.004 - Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de, elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; no valor de R\$ 7.185,00.

0301.04.122.1002.2.003 - Manutenção e Gestão da Sec. Mun. De, elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; no valor de R\$ 7.185,00.

0201.04.122.1002.2.002 - Manutenção e Gestão do Gabinete do Chefe do, elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; no valor de R\$ 23.950,00.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 202404200001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de 22 de outubro de 2024, se encerrando na data de 31 de dezembro de 2024. A Contratante providenciará a publicação deste termo, por extrato, na imprensa oficial, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de IPIXUNA DO PARÁ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ipixuna do Pará/PA, 22 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU EIRELI
CNPJ/MF Nº 06.749.110/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Trav. Cristóvão Colombo, s/nº, centro – CEP 68.637-000